

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE**

RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA

**MATRÍCULA Nº 11.730**

ficha 01F 11/03/2020

CASA 133, situada na Rua Carneiro Vilela, Aflitos, nesta cidade, composta de dois pavimentos, tendo no térreo: duas salas, hall, dois terraços, cozinha, WC. e banheiro; e, no pavimento superior: três dormitórios, hall, WCB., terraço, quarto e WCB de empregada, garagem, edificada em terreno próprio, que mede 11,70m de frente, 29,50m de fundos, 26,30m do lado direito, em quatro segmentos de 11,00m + 7,30m + 5,00m + 3,00m, e 5,90m do lado esquerdo, com área total de 331,66m², confrontando-se pela frente, com a Rua Carneiro Vilela; pelo lado direito, com o Imóvel 127, da Rua Carneiro Vilela; pelo lado esquerdo, com a Rua Amapá; e, pelos fundos, com o Imóvel 13, da Rua Amapá.

PROPRIETÁRIO(S): FRANCISCO GERALDO DE HOLANDA PEREIRA, advogado, CPF 197.203.944-04, e seu cônjuge, MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES DE HOLANDA, empresária, CPF 111.116.648-03, brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Recife.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 37524 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

AV-1 - MAT. 11.730 - PROTOCOLO 13.842 - 03/03/2020 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA: Procede-se, a abertura da presente matrícula, nos termos dos artigos 922, 923 e 930 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, e de acordo com o título anterior acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes:

1 - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**: Procede-se através da escritura pública de Renúncia de Usufruto lavrada em 07 de junho de 2006, pelo Ofício Único-Serviço Notarial e Registral da Comarca de Glória do Goitá-PE., Livro nº 233, às fls. 103/104, registrada sob o número acima, a averbação do número da Inscrição Municipal: 1.1415.050.01.0295.0000.0, da **CASA Nº 133**, com frente para a Rua Carneiro Vilela, Espinheiro, nesta cidade, objeto da Matrícula. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

2 - **COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL**: Encontra-se registrado neste Serviço de Registro de Imóveis, sob nº 5893, Livro nº 3-Registro Auxiliar, o PACTO ANTENUPCIAL com adoção do regime da Separação Total de Bens, de FRANCISCO GERALDO DE HOLANDA PEREIRA e MARIA DE FATIMA MAGALHÃES DE HOLANDA. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto. AV-15 - MAT. 37524 - PROTOCOLO Nº 243965- Recife, 14 de outubro de 2008.

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 11 de março de 2020. *Roberto Lúcio de Souza Pereira* /Oficial/Substituto.

AV-2 - MAT. 11.730 - PROTOCOLO 13.842 - 03/03/2020 - MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO BAIRRO: Procede-se, através do Contrato Particular 9019876, celebrado em 20 de janeiro de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, a MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO BAIRRO do imóvel objeto da presente Matrícula, de **Espinheiro PARA Aflitos**, já devidamente informado na abertura da presente Matrícula, conforme Ficha do Imóvel emitida eletronicamente pela Prefeitura do Recife. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 11 de março de 2020. *Roberto Lúcio de Souza Pereira* /Oficial/Substituto.

AV-3 - MAT. 11.730 - PROTOCOLO 13.842 - 03/03/2020 - SEQUENCIAL: Procede-se, através do Contrato Particular 9019876, celebrado em 20 de janeiro de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, à averbação do número do **SEQUENCIAL** do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: **104236.0**, conforme Ficha do Imóvel emitida eletronicamente pela Prefeitura do Recife. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 11 de março de 2020. *Roberto Lúcio de Souza Pereira* /Oficial/Substituto.

AV-4 - MAT. 11.730 - PROTOCOLO 13.842 - 03/03/2020 - COMUNICAÇÃO DE ÔNUS: Consta Registrado em 20 de janeiro de 2020, no 2º RGI do Recife, sob o R-17 da Matrícula 37.524, o ônus

Continua no verso.

MATRÍCULA Nº 11.730

ficha 01V 11/03/2020

FIDUCIÁRIO com o seguinte teor: "**PROCOLO 320533 - 23.08.2013. DEVEDORES FIDUCIANTES:** FRANCISCO GERALDO DE HOLANDA PEREIRA, advogado, CPF 197.203.944-04, com anuência de sua mulher, MARIA DE FATIMA MAGALHÃES DE HOLANDA, administradora, CPF 111.116.648-06, brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei, residentes e domiciliado nesta cidade; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular 15552782355, celebrado em 21 de agosto de 2013, nos termos da Lei 9.514/97; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$250.000,00, incluído o pagamento do preço e demais despesas; **VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL:** R\$4.782,88; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC; **PRAZO:** 300 meses; **TAXA DE JUROS:** referencial 17,4000% ao ano e proporcional 1,4500% ao mês; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 30 dias a contar da assinatura deste contrato; **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:** De acordo com o estabelecido no contrato; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$700.000,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de setembro de 2013. Oficial/Substituto (Digitalizado: 58754)". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 11 de março de 2020.

RAMIRO Oficial/Substituto.

AV-5 - MAT. 11.730 - PROCOLO 13.842 - 03/03/2020 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procede-se, através do Contrato Particular 9019876, celebrado em 20 de janeiro de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, autoriza o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária registrada sob o R-17 da Matrícula 37.524, do 2º RGI do Recife, com comunicação no AV-3 desta Matrícula, nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 11 de março de 2020.

RAMIRO /Oficial/Substituto.

R-6 - MAT. 11.730 - PROCOLO 13.842 - 03/03/2020 - TRANSMITENTES: FRANCISCO GERALDO DE HOLANDA PEREIRA, advogado, CPF 197.203.944-04, e seu cônjuge, MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES DE HOLANDA, empresária, CPF 111.116.648-03, brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Recife; **ADQUIRENTE:** GERALDO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, pensionista, CPF 258.165.004-49, com residência e domicílio em Recife; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato Particular 9019876, celebrado em 20 de janeiro de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DO NEGÓCIO:** R\$600.000,00, integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios - R\$170.000,00 e Financiamento bancário - R\$430.000,00, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada; **VALOR FISCAL:** R\$600.000,00, conforme ITBI - Processo 15.147484.20. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 11 de março de 2020.

RAMIRO /Oficial/Substituto.

R-7 - MAT. 11.730 - PROCOLO 13.842 - 03/03/2020 - DEVEDOR FIDUCIANTE: GERALDO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, pensionista, CPF 258.165.004-49, com residência e domicílio em Recife; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, devidamente representado; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato Particular 9019876, celebrado em 20 de janeiro de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$430.000,00, incluído o pagamento do preço e demais despesas; **VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL:** R\$6.476,89; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC; **PRAZO:** 268 meses; **TAXA ANUAL DE JUROS:** nominal: 7,1603%a.a.; efetiva: 7,4000%a.a.; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO**

Continua no verso.



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA



MATRÍCULA Nº 11.730

ficha 02F

11/03/2020

MENSAL: 10.03.2020; PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO: de acordo com o estabelecido no contrato; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$620.000,00. **INTEGRAM** este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 11 de março de 2020. Roberto Lúcio de Souza Pereira Oficial/Substituto.

AV - 8 - MAT. 11.730 - PROTOCOLO 43.335 - 17/05/2024 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO:

Procede-se, através do Requerimento datado de 03 de maio de 2024, subscrito por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, devidamente representado, ao procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-7 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de maio de 2024. Roberto Lúcio de Souza Pereira (Oficial/Substituto)

AV - 9 - MAT. 11.730 - PROTOCOLO 43.335 - 17/05/2024 - DECURSO DE PRAZO:

Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no AV-8 da presente Matrícula, após a devida intimação do devedor, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei 9514/97, sem a purgação da mora. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de setembro de 2024. Roberto Lúcio de Souza Pereira (Oficial/Substituto)

AV - 10 - MAT. 11.730 - PROTOCOLO 43.335 - 17/05/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Procede-se, através do Requerimento datado de 12 de agosto de 2024, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 03 de maio de 2024, instruído pelas Certidões Positivas de Notificações pessoais do devedor fiduciante, GERALDO FERNANDES DA SILVA, CPF 258.165.004-49, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca do Recife, sob os números 504792 e 504793, datadas de 12.06.2024, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, devidamente representado, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$800.000,00, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 50.041644.24. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de setembro de 2024. Roberto Lúcio de Souza Pereira (Oficial/Substituto)